



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO VII

### MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS, Fundação Pública Municipal, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.680/0001-69, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada, na forma de sua Lei, pelo Sr. Diretor Presidente, CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº.xxxxxx, SSP/SP e CPF nº.xxxxxxx, doravante designado FUNDASS e a empresa abaixo, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTROS DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 3071/2005 e 3468/2006, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, Processo nº 001/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA (-)

Denominação: .....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CPF:.....



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS TIPO INDUSTRIAL REFERENTE AO MODELO DO AR CONDICIONADO SPLITÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL**, conforme definido no edital, termo de referência, anexos e proposta que integram o presente instrumento;

**1.2.** As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

## 2. DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

## 3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “Demonstrativo de Itens Registrados” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ser entregue no Departamento Administrativo Financeiro da FUNDASS, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:30 horas.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços, referente a cada “Ordem de Serviço”, deverá ocorrer no prazo e local indicados na mesma, contado do recebimento da respectiva “Ordem de Serviço” pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente à execução dos serviços ser entregue no Departamento Administrativo Financeiro da FUNDASS, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:30 horas.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da FUNDASS;

**6.2.** Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, o Departamento Administrativo Financeiro da FUNDASS efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

**6.3.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

**6.4.** O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

**6.5.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** Prestar, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 001/2023 e nesta Ata, o objeto deste ajuste;

**7.2.** A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

**7.3.** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os materiais ou a execução do serviço, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

**7.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDASS**

**8.1.** Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

**8.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**8.3.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento e execução do objeto.

## **9. DA PESQUISA DO MERCADO**

O Departamento Administrativo Financeiro da FUNDASS promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº 3.071/2005, conforme o caso;

**10.2.** A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FUNDASS por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**10.3.** As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**10.4.** A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FUNDASS rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 10.2 alínea “c”;

### **10.5. Da aplicação das multas**

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento ou da Ordem de Serviços, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da FUNDASS;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela FUNDASS; e
- Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da FUNDASS, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

**11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **12. A FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo;

**12.2.** A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pela FUNDASS, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 10 e 11 a serem executados pela FUNDASS;



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº 001/2023

13.2. A existência de preços registrados não obriga a FUNDASS a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão nº 005/2022 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

14.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2023.

**Cristiano Teixeira Ribeiro**  
**Diretor Presidente**  
*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião*  
*Deodato Santana – FUNDASS*

(-)

(-)

**DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG nº:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG nº:**